



Prefeitura de São José do Rio Preto, 05 de Maio de 2015. Ano XII - nº 3425 - DHOJE

1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/2014

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E O INSTITUTO COMBONIANO DE SÃO JUDAS TADEU OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E AUXÍLIO PEDAGÓGICO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Município de São José do Rio Preto, CNPJ / MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua Gal. Glicério, nº 3947, doravante denominada SECRETARIA, representada neste ato por sua titular, Profa Dra Telma Antonia Marques Vieira, RG 3.184.740 SSP/SP, CPF 546.442.408-34, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 14.552/2009, e o Instituto Comboniano de São Judas Tadeu, CNPJ 59.978.023/0001-18, com sede à Rua José Bonifácio nº 1598, Bairro Jardim Roseiral, daqui por diante denominada ENTIDADE, neste ato representada por seu Presidente Pe. Luiz Donizeti Caputo, RG 12.342.064-7, CPF 435.452.389-20, celebram o presente aditivo ao convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do convênio pelo período de 01/05/2015 à 30/04/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Município repassará à Entidade o valor global de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme previsto no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação, constantes no Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 1º de maio de 2015.

Prof^a Dr^a Telma Antonia Marques Vieira Secretária Municipal da Educação

> Pe. Luiz Donizeti Caputo Presidente

Testemunhas:

1. 2.